



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 15/2022)

LEI N° 4.111/2022 de 23 de fevereiro de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS		
Programa	0026	Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	Meta	Valores
Objetivos		Incentivar a instalação de empresas com vistas à geração de emprego e renda, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 - PRONEGÓCIOS - Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento de Negócios em Jacarezinho; apoiar a realização de feiras, turismo, esportes radicais e eventos religiosos: FETEXAS, FICAFÉ e GENIUSCON, entre outros.		
Ação	2.229	Transferências Financeiras a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200	450.000,00
		Recursos Ordinários	450.000,00	450.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal